



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747
000198

Assinado de forma digital por JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747000198
Dados: 2023.12.20 16:56:20 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 119/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA**, com sede na RUA PEDRO 21 DE ABRIL, N 266, DEZOITO DO FORTE , 611, ARACAJU-SE, CEP 49072-760, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.318.747/0001-98, E-MAIL: jscmaterial2022@gmail.com, TEL- 79-99891-2359, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.503.845-26 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 035/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	26344 - ALICATE COM ISOLAMENTO / Marca: VONDER	UND	20,000	29,490	589,800
2	83977 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 COM ISOLAMENTO / Marca: VONDER	UND	10,000	25,900	259,000
3	98801 - ALICATE VOLT-AMPERIMETRO. / Marca: TRAMONTINA	UND	4,000	47,880	191,520
7	98940 - Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar. / Marca: OLIVO	UND	1000,000	36,400	36.400,000
8	98778 - Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar. / Marca: OLIVO	UND	800,000	46,710	37.368,000
10	82918 - Cabeçote de alumínio de 1 1/2" / Marca: QUALITY TUBOS	UND	10,000	5,000	50,000
11	83459 - CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16MM2 - 450/750V/ 70 / Marca: COBREMACK	M	300,000	8,100	2.430,000
12	98944 - Cabo de cobre flexível, isolado, 2,5mm² - 450 / 750V / 70°. / Marca: COBREMACK	M	400,000	1,480	592,000
13	98943 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR, FLEXIVEL, 10mm², 06/1KV/90°C (Eprotenax-G7 ou Similar) / Marca: COBREMACK	M	300,000	6,900	2.070,000
14	98942 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR, FLEXIVEL, 25mm², 06/1KV/90°C (Eprotenax-G7 ou Similar) / Marca: COBREMACK	M	100,000	15,950	1.595,000
15	98946 - Cabo de cobre PP cordplast 2 x 1,5mm², 450/750v. / Marca: COBREMACK	M	2000,000	2,000	4.000,000
16	98945 - Cabo de cobre PP cordplast 3 x 4.0mm², 450/750v. / Marca: COBREMACK	M	200,000	7,100	1.420,000
17	98967 - Caixa de medição bi ou trifásico, em noril (poli-carbonato). / Marca: TAF	UND	10,000	62,900	629,000
19	83981 - CAPACETE COM ABA / Marca: KALIPSO	UND	20,000	14,000	280,000
27	98972 - Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2" / Marca: VICAP	UND	20,000	4,100	82,000
29	31325 - Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. / Marca: LORENZETTI	UND	30,000	18,960	568,800
30	85710 - Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 o / Marca: LORENZETTI	UND	20,000	18,790	375,800
31	28190 - Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 o / Marca: LORENZETTI	UND	20,000	18,840	376,800
34	98964 - Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA. / Marca: LORENZETTI	UND	10,000	85,500	855,000
36	85711 - Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S / Marca: LORENZETTI	UND	20,000	28,690	573,800
37	85712 - Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5S / Marca: LORENZETTI	UND	20,000	28,990	579,800
40	98970 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 1 1/2", sem luva. / Marca: VICAP	M	60,000	5,100	306,000
43	83987 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M / Marca: PRYSMIAN	UND	100,000	19,900	1.990,000
45	98932 - Lâmpada de vapor metálico de 150 W. / Marca: DEMAPE	UND	800,000	18,900	15.120,000
46	98933 - Lâmpada de vapor metálico de 250 W. / Marca: DEMAPE	UND	500,000	20,900	10.450,000
47	98934 - Lâmpada de vapor metálico de 400 W. / Marca: DEMAPE	UND	200,000	24,900	4.980,000
51	83982 - LUVA DE RASPA / Marca: FORTPLUS	PAR	30,000	10,000	300,000
52	98971 - Luva eletroduto pvc roscável, d=1 1/2". / Marca: VICAP	UND	40,000	1,200	48,000
53	83983 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB. / Marca: KALIPSO	UND	60,000	4,500	270,000
64	83966 - SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40 / Marca: EMPALUX	UND	1000,000	3,800	3.800,000
65	83984 - TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA 53MM DE ABERTURA, COM OBSROVEDOR DE ENERGIA / Marca: AKAROA	UND	4,000	187,000	748,000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747
000198

Assinado de forma digital por JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747000198
Dados: 2023.12.20 16:56:45 -03'00'

VALOR TOTAL: R\$ 129.298,32 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.134,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747
000198

Assinado de forma digital por JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747000198
Dados: 2023.12.20 16:56:58 -03'00'

formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747
000198

Assinado de forma digital por JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747000198
Dados: 2023.12.20 16:57:12 -03'00'

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 035/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **30 (trinta) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:233187470
00198

Assinado de forma digital por JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS
LTDA:23318747000198
Dados: 2023.12.20 16:57:25 -03'00'

aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CRISTIANO VIANA
MENESES:87638452534
Dados: 2024.01.02 10:01:23
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

JOSICLEIDE DE SOUZA

Assinado de forma digital por

CAMPOS

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS

LTDA:23318747000198

LTDA:23318747000198

Dados: 2023.12.20 16:57:44 -03'00'

JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA

CNPJ sob o nº. 23.318.747/0001-98

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dyrene Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Lacerda Mota Alves

Nome:

CPF: 661.849.545-99